



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 20 de 14/03/2019

Ementa: Revoga as Portarias nº 24 de 23/03/2015, a fim de dispensar o servidor Lucas de Souza Dias da função gratificada de Coordenador do Setor Jurídico e da Portaria 64 de 21/10/2015, a fim de dispensar o servidor da função gratificada de Procurador do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Resolução 904 de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

Considerando, a necessidade de reestruturação administrativa do setor jurídico.

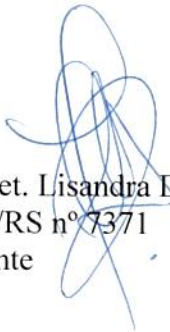
Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 24 de 23/03/2015, a fim de dispensar o servidor Lucas de Souza Dias da função gratificada de Coordenador do Setor Jurídico e a Portaria nº 64 de 21/10/2015, a fim de dispensar o servidor da função gratificada de Procurador do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência aos interessados, publique-se e registre-se, bem como a empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.


Méd. Vet. Lisandra Dornelles
CRMV/RS nº 7371
Presidente


Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária-Geral



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 24 de 23/03/2015

Ementa: Altera a Portaria nº 89/2013, em seu art. 4º, no sentido de designar o funcionário Lucas de Souza Dias para o exercício da função e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Resolve:

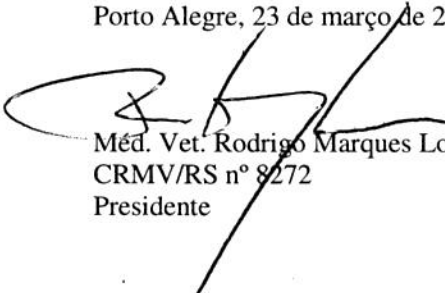
Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 89, de 23/10/2013, em seu art. 4º, no sentido de designar o funcionário Lucas de Souza Dias, OAB/RS 80.260, para exercer a função gratificada de Coordenador do Setor Jurídico.

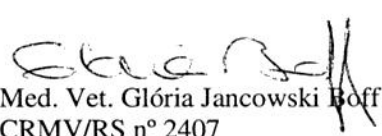
Parágrafo único: Em razão do Exercício da função gratificada de Coordenador, o funcionário fará jus ao adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mensal, sendo dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores interessados para implementação das referidas alterações, bem como à empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre, 23 de março de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 64 de 21/10/2015

Ementa: Revoga 24/2015, institui a Procuradoria do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul e designa funcionário para o exercício da função de Procurador e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Procuradoria do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Criar a função gratificada de Procurador do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

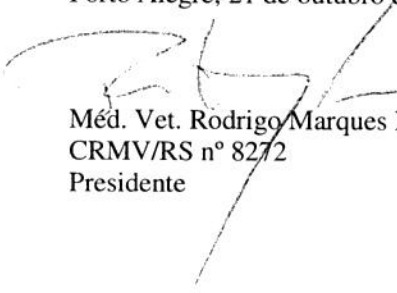
Art. 3º - Designar o funcionário Lucas de Souza Dias, OAB/RS 80.260, para exercer a função gratificada de Procurador do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

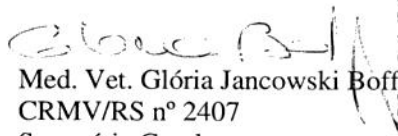
Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de Procurador, o funcionário fará jus ao adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mensal, sendo dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/2015.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores interessados para implementação das referidas alterações, bem como à empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral